

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

Aos 27 dias do mês de agosto de 2025, o MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por sua autoridade competente, em conformidade com: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023; Legislação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços; Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025; Processo Administrativo nº 1.321/2025; resolve registrar os preços da empresa vencedora, conforme condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, incluindo:

- fornecimento dos equipamentos;
- instalação e configuração;
- manutenção preventiva e corretiva;
- substituição de equipamentos defeituosos;
- suporte técnico;
- gestão e monitoramento do atendimento técnico;
- garantia de continuidade operacional dos serviços,

Visando atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Poderão utilizar esta Ata:

- Prefeitura Municipal de Maragogi;
- Fundos Municipais;
- Secretarias e demais órgãos da estrutura administrativa;
- Órgãos e entidades autorizados mediante adesão, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa vencedora: **BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.932.161/0001-62

Endereço: Rua Afonso Pena – Maceió/AL

Telefone: (82) 99371-9350

Representante legal: Danilo Lessa Cabral

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	Impressora Multifuncional Monocromática A4	DX529i F	Canon	120	255,00	30.600,00
02	Impressora Multifuncional Policromática A4	MF1538 C	Canon	20	370,00	7.400,00
03	Notebook	Dell i5	Dell	120	170,00	20.400,00
04	Desktop	Dell i5	Dell	80	155,00	12.400,00
05	Tablet	Lenovo M11	Lenovo	60	95,00	5.700,00
06	Scanner Departamental	Canon M160	Canon	10	165,00	1.650,00

Valor mensal estimado registrado: R\$ 78.150,00. Os preços incluem todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, operacionais, logísticos e administrativos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A contratação será formalizada por:

- Contrato administrativo; Ordem de serviço; Nota de empenho;
- Instrumento equivalente.

A existência desta Ata **não obriga** a Administração a contratar, sendo facultada nova licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Compete à empresa: fornecer equipamentos em perfeito estado; garantir funcionamento contínuo; substituir equipamentos defeituosos; prestar suporte técnico; realizar manutenção preventiva e corretiva; cumprir prazos e níveis mínimos de serviço; manter condições de habilitação; responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao Município:

- fiscalizar a execução;
- emitir ordens de fornecimento;
- realizar pagamentos;
- aplicar sanções quando cabíveis;
- garantir recursos orçamentários.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por fiscal e gestor contratual designados formalmente, responsáveis pelo controle da execução e atesto dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Os preços poderão ser revistos nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro poderá ser cancelado:

- por descumprimento contratual;
- por interesse público;
- por pedido do fornecedor;

- por perda das condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar;
- declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os extratos dos contratos oriundos desta ATA serão publicados no Diário Oficial e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maragogi/AL para dirimir eventuais controvérsias.

Maragogi/AL, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL
Órgão Gerenciador
DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor Registrado